

01-0834/1997

23



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0834/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0834/1997 DE 04/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAR

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA AMIN GHORAYEB, O ESPAÇO LIVRE, SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DE VILA MARIANA - AR - VILA MARIANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.677/97 de 18/6/97

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:29:08

00000015394-00



ARQUIVADO EM

24/6/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT-94



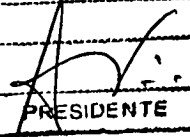
212

Folha n.º	01	de proc.
n.º	834	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº ~~01~~ PE
01-0834/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 04 SET 1997
COMISSÃO DE JUSTIÇA
DE: 24, METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Denomina PRAÇA AMIN GHORAYEB, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA AMIN GHORAYEB, o espaço livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas José Landulfo, Rua Hellen Keller, Rua Loeffgren e Rua Corredeira, situado no Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1997.


ALBERTO "TURCO LOCO" HIAR
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
04 SET 1997
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 18/9/97 a (Ed)



Folha n.º	02	de proc.
n.º	834	de 19-97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Amin Ghorayeb, pioneiro divulgador de Gibran e do Jornalismo árabe na América, nasceu em 12 de janeiro de 1881, na cidade de Damour a mais ou menos 20 km ao sul de Beirute, filho de Mansour Chehin Zohran Mokhaiber Ghorayeb e de Dona Thereza.

Aos oito anos Amin iniciou os estudos primários e aos 10 anos seu pai o fez ingressar no Colégio "Universidade Saint Joseph" dos padres Jesuítas em Beirute em regime de internato e como seminarista, onde ficou dez anos, interrompendo os estudos no último ano por problemas econômicos, foi lecionar numa escola primária dos padres Jesuítas, voltando para terminar os estudos e pegar seu merecido diploma.

Aos quinze anos Amin sentiu-se atraído pelos Estados Unidos e embarcou para aquele país certo de que lá a cultura tinha muito mais valor, em 1897, passando a trabalhar numa tecelagem de algodão.

Seu pai chegou naquele mesmo ano aos Estados Unidos acompanhado de seus quatro irmãos menores, porém não se acostumou com os ares americanos e voltou para Damour, deixando Amin incumbido da educação e do sustento dos irmãos.

Amin, passou por um emprego que o encarregava da escrita de cartas comerciais, o que o fez conhecido por tão bem escrever sendo procurado por donos de jornais árabes para colaborar na redação destes e durante muitos anos colaborou com muitos outros jornais na América.

Depois de ser incentivado pelos amigos a ter o seu próprio jornal, Amin partiu para essa nova empreitada publicando o AL MOHAGER (o Emigrante) em 1903 que muito repercutiu na colônia e no mundo árabe. Nesta época Amin já era naturalizado americano e lançou uma campanha, através de seu jornal, para que os emigrantes árabes adotassem a cidadania americana, pois assim tornariam-se iguais a eles.

Esta nova idéia de Al Moháger de New York, não agradou ao famoso Labaki, dono do Al Moháger de São Paulo, que declarou querer combatê-la, convidando-o para um debate legal e civilizado e quem perdesse, cancelaria seu jornal ou adotaria a teoria do vencedor. O resultado foi dado pelos jurados do duelo, com unanimidade para Amin.

A vitória teve imensa repercussão nos meios literários árabes.

Amin vendeu seu jornal nos Estados Unidos, seguindo de volta ao Líbano onde publicou seu jornal Al Háress que foi paralisado pelo estouro da primeira Grande Guerra em 1914.



Folha n.º	03	do proc.
n.º	834	do 1992

Câmara Municipal de São Paulo

A pedido e convite das grandes figuras da colônia libanesa veio para o Brasil, instalando-se em São Paulo, na Rua Bom Pastor, com a esposa Maria Rizk Ghorayeb e seus três filhos, Jaid, Nabil e Mona. Por alguns meses redigiu e dirigiu o jornal árabe AL AKHBAR (O Noticiário). Em seguida resolveu republicar a sua querida revista ALHÁRESS (O Vigia), que era impresso na Editora Comercial Jamil Safady Ltda.

Além de suas atividades no meio jornalístico, editou em árabe coletâneas de pensamentos, história e ciências. Damos em português alguns títulos: O Nome das Moças, resumo das obras de Shakespeare; A Criação e a Natureza; Contos e Pensamentos; Espinhos e Rosas; A História Gravada; Coletânea de Trovas "Divan" e Jóia dos Séculos.

Amim Ghorayeb contribuiu através de suas edições para a divulgação da cultura árabe no Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL
18.º SUBDISTRITO — IPIRANGA
GERALDO DE BARROS BROTERO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
HELIO SANTUCCI - Oficial Maior
MILTON CATELLI - Escrevente Autorizado
CARTÓRIO: RUA BENJAMIM JAFET, 59 — TEL. 63-4581
SÃO PAULO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 49.737 as fls. 651 do livro n.º 73 de registro de óbitos, encontra-se o assento de Amun Ghorayeb, falecido aos 22 de agosto de 1971, às 14 horas e 15 minutos, neste subdistrito à rua dos Patriotas, 1089 do sexo masculino, de cor branca, profissão jornalista natural de Líbano domiciliado em onde faleceu e residente n.º 11, 11 com 90 anos de idade, estado civil casado, filho de Monsieur Ghorayeb e de Dona Theresa Ghorayeb tendo sido declarante Nabil Ghorayeb o óbito atestado pelo Dr. João Yozbek que deu como causa da morte embolia arterial, insuf. cardíaca e o sepultamento feito no cemitério do Morumbi.

Observações: Era casado com D. Marie Ghorayeb.

Taxa. Vide Verso.

O referido é verdade e dou fé.

Desla e selos

Ipiranga, 31 de agosto de 1971

O ESCRIVÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 834 de 19... 97 08 / 09 97 (a) *Ad*

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 08/09/97.

Ad

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11 / 09 / 97

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/9/77 às 16h.

Ao Nobre Vereador ANSELINO FATO
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de 9 de 19. 77

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 15. 10. 97

(a) m



Folha No 06 do proq
 834 da 19 97
 U. L. M.

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

— Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0834/97, de autoria do Nobre Vereador ALBERTO HIAR:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA AKIN GHORAYEB) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0834/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 14/10/97

Wadih Mutran
 WADIH MUTRAN
 PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
 Presidente

À LEG. 3
Em 15/10/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

25/10/97

18306

Sr. Orlando,

Preparar ofício ao Executivo solicitando
informações a pedido da Comissão de
Constituição e Justiça.

16/10/97

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.sa.

16/10/97

ORLANDO KOCI MENDES

Substituto Oficial Legislativo

SEGUE

documento

rubricado

Em

24/10/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 07
n.º 834 do proc.
de 1997

São Paulo, 17 de OUTUBRO de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0717/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 834/97, de autoria do Vereador Alberto Hiar - que denomina Praça Amin Ghorayeb, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do FL nº 834/97 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

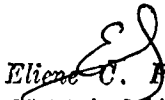
Folha nº. 08	do proc. nº 107
n.º 834	
de 1997	

São Paulo, 17 de outubro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **717** , de **17/10/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **834/97** , de autoria do Ver. **Alberto Hiar**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 834/97 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls 06.**

RECEBI EM:
21/10/97


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

09

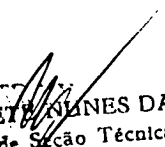
Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

A Doufa Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/10/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Reconstituição e Justiça
em 24/10/97 às 12:00 hs.

SEGUIE M juntado S nesta data documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº S 10, 11, 12, 13 e 14
Em 05.12.91
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

236/97

15 - DOCREC
15-0267/1997

Folha No. 10	do proc
No 839	de 1997
O funcionário	

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 03/12/97	às 17:20 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

03 / 12 / 97

15:00 *RL*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 12 / 97

MJ
MARGARETE MANES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/97 às 120 hs



Folha N.º	19	do proc.
N.º	834	de 1997
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 834/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0717/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 236/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º	12	do proc.
N.º	834	de 1997
O funcionário		

folha de informacao n. 7

do. proc. n.º 1.997.0.222.5460 em 12/11/97. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FATIMA LEME SANTO
Assist. Adm. Sist.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 834/97 MEMO ATL : 2.344/97 TURCO LOCO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC AMIN GHORAYEB

HOMONIMIA : NAO

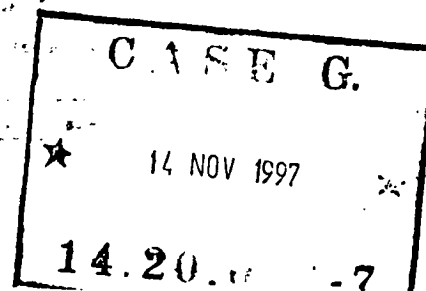
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

12/11/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





Folha No	13	do proc
No	834	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 1997 - 0.222.576 - 0

em 14/11/97 (a)

MANEIRA DE TRATAMENTO
Un. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 834/97.

INFORMAÇÃO : 833/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

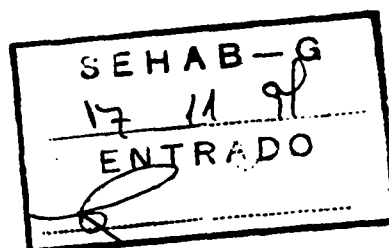
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

14/11/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

mjs*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	19	do proc.
No	834	de 1997
O funcionário		

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 1997-0.222.576-0

em 18/11/97

(a) REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnico I
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 834/97

SGM - ATL

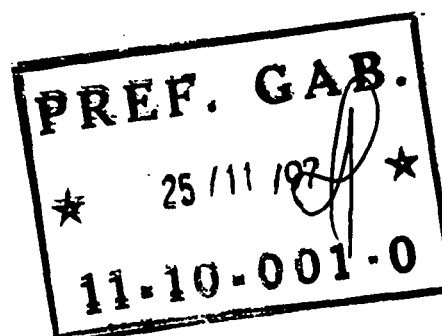
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls. 7.

18/11/97

ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



AMANA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juizado desta data papel para informação, rubricado sob
documento

folha n.º 51/812 m.



PUBLIQUE-SE EM

16/12/1997

Folha No 15 do proc
No 834 d 1997
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1592/1997DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0834/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alberto Hiar, visa denominar PRAÇA AMIN GHORAYEB, o espaço livre, sem denominação, formado pela confluência das ruas José Landulfo, Rua Hellen Keller, Rua Loeffgren e Rua Corredeira, na Vila Mariana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/12/97

17 - RELCOM
17-0816/1997

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/12/97

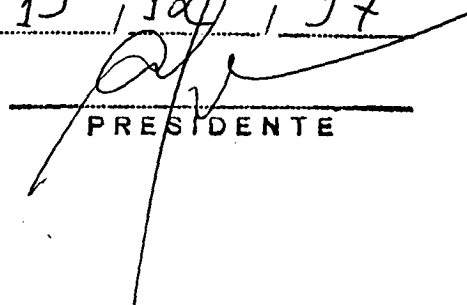
CARLOS H. L. L. - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18/12/97 às 18:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dissei
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19, 12, 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-01111/1998

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 834/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 834/97, de autoria do Nobre Vereador Alberto Turco Loco Hiar, que tem como objetivo denominar "Praça Amin Ghorayeb", o logradouro público, delimitado pelas Ruas José Landulfo, Hellen Keller, Loefgren e Corredeira, situado no Distrito e AR de Vila Mariana, e dá outras providências.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 236/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, não tem nome nem Cadlog, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.592, de 16/12/97.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tem a opor e manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão, em 18/02/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão


Vereador Domingos Disse
Relator

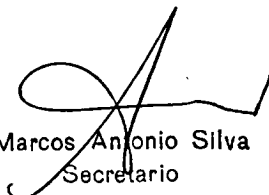
17 - RELCOM
17-3011/1998

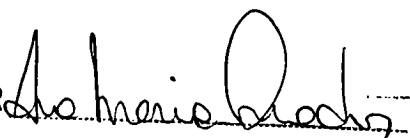
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 19 / 02 / 98


MARIAMALTA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

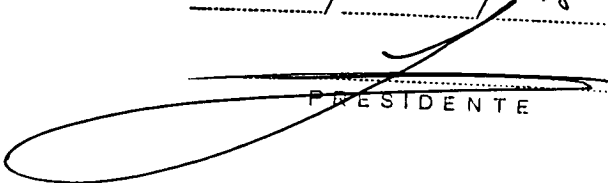
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/2/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

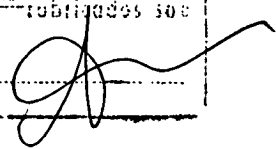
AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 2 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu. ... juntados nesta data para p.a. informação
documento rubricados com
folhas de n.º 17 / 30 / 4 / 98 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0606/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº834/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Alberto Hiar, o projeto em questão tem por objetivo dar o nome de Praça Amin Ghorayeb a espaço livre delimitado pelas Ruas José Landulfo, Hellen Keller, Loefgren e Corredeira, no Distrito de Vila Mariana.

Há pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pela legalidade o primeiro e favorável o segundo.

Nascido no Líbano, no século passado, Amin Ghorayeb dedicou-se ao jornalismo, tendo primeiramente, por volta de 1897, se fixado nos Estados Unidos da América. Mais tarde, veio para o Brasil, instalando-se na Rua Bom Pastor com a esposa e seus três filhos. Aqui, foi responsável pelo jornal árabe "Al Akhbar" (O Noticiário) e pela revista "Alháress" (O Vigia). Além disso, editou, aqui no Brasil, em árabe, coletâneas de livros dedicados ao pensamento, à história e à ciência. Desse modo, divulgou entre nós o poeta Gibran Khalil Gibran e muitos outros.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos, portanto, que a propositura em epígrafe merece a nossa aprovação.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

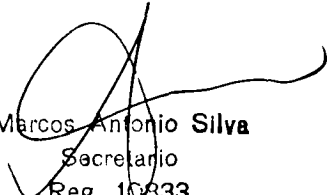
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/4/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 3/5/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/05/98 às 15:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III


LIDIA CORREA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06 05 198


Presidente

RECEBIDO

RECEBIDO
RECEBIDO
RECEBIDO
12/05/98


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0731/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 18 do proo.
n. 834 de 19 97
e função

ISABEL P. S. YAMASHIRO
Dir. Adm.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 834/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, visa denominar Praça Amin Ghorayeb o espaço livre delimitado pelas Ruas José Landulfo, Hellen Keller, Loefgren e Corredeira, no Distrito de Vila Mariana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de maio de 1998.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2168/1998

Alberto Hiar

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 1 05 1998
pagina _____ coluna _____
Conferido: *La*

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (fls. 15, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 15 / 05 / 98
página(s) 47, coluna 12/2
conforme art. 82, § 1º, do R.L.
Conferido: *La*

A A.T.M.
Em, 15 / 05 / 98

A Leg. 3
Em, 15 / 05 / 98

Isa
ISAEL P. S. MASHIRO
Of. Ass. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
15 / 05 / 98

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

27/05/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sª.

27/05/98

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUIE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
publicado S sob folha S nº 19 a 23
Em 22/06/98

19/5



Folha n.º	0719	do proc.
n.º	834	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de Junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0623/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 834/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, denominando Praça Amin Ghorayeb, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 834/97). Denomina Praça Amin Ghorayeb, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Amin Ghorayeb, o espaço livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas José Landulfo, Rua Hellen Keller, Rua Loefgren e Rua Corredeira, situado no Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 27 de maio de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm



Folha n.º 21	do proc.
n.º 834	de 19 97
O funcionário	S.

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.677 DE 18 DE junho DE 1998.

Denomina Praça Amin
Ghorayeb, o espaço livre,
sem denominação, situado
no Distrito de Vila
Mariana-AR-Vila Mariana.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Amin Ghorayeb, o espaço livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas José Landulfo, Rua Hellen Keller, Rua Loefgren e Rua Corredeira, situado no Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de maio de 1998.

O Presidente,

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
n.º 834 de 1997
O funcionário YAS

São Paulo, 02 de junho de 1998.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **623/98**, de
02.06.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **834/97**,
de autoria **do Vereador Alberto "Tutco Loco" Hiar. (inc.I, do Art.
84 do R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:

05/06/96


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº

834

de 19

97

22

06

98

(a)

23
S.

LEI Nº 12.677, 18 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 834/97,
do Vereador Alberto Hiar "Turco Loco" - PSDB)

*Denomina Praça Amin Ghorayeb, o espaço
livre, sem denominação, situado no Distrito
de Vila Mariana-AR-Vila Mariana.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Amin Ghorayeb, o espaço
livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas José Landulfo,
Rua Hellen Keller, Rua Loefgren e Rua Cordeira, situado no
Distrito de Vila Mariana-AR-Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18
de junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de
junho de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 06 / 1998

pagina 01 coluna 03

Conferido:

Ao

DT-94

Sra. Chefe.

Para as devidas providências.

22/06/98

A
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado nº 23 fls.

Arquivo em 24.06.98

O Func.º Benildo Garif

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101.258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)